



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

## **LEI Nº 1.546 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Autoriza a abertura de um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 336.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0140	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.005 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais)
0167	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**